



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



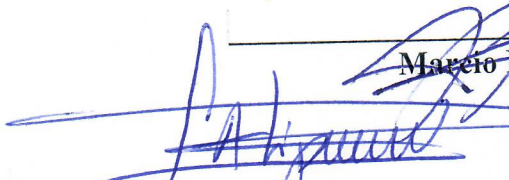
PARECER N°. 71, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ENDIVIDAMENTO E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO EXECUTIVO N°. 11/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O presente parecer tem por objeto ao Projeto de Lei ordinária n.º 11, de 14 de abril de 2020, de iniciativa do Poder executivo local, Dispõe sobre o orçamento do município de Andradas para o exercício de 2.021".

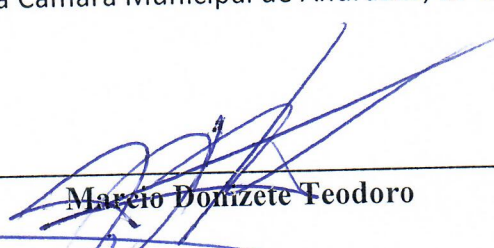
De acordo com o art. 186 do Regimento Interno da Câmara Municipal, nesta matéria o parecer de redação final e conjunto dessas comissões.

Considerando que não houve apresentação de emendas e que o projeto atendeu os requisitos formais necessário para sua tramitação, inclusive com sua aprovação na forma regimental, esta comissão chancela o texto originalmente apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 17 de junho de 2020.



Luiz Augusto Liparini



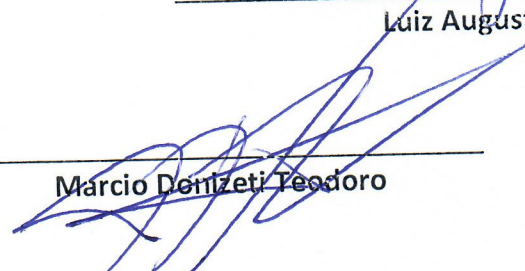
Marcio Domizeti Teodoro



Maria Helena de Oliveira do Prado



Luiz Augusto Liparini



Marcio Domizeti Teodoro



Maria Helena de Oliveira do Prado